

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LIII

N.º 149

07/08/2019



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Abraham Weintraub

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Denise Aparecida de Miranda Rosas

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Déborah Motta Ambinder de Carvalho

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Mariana Cristina Monteiro Milani

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO

Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO

Daniel de Almeida Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

João Marcel Fanara Corrêa

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Helcio de Almeida Rocha

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Déborah Motta Ambinder de Carvalho

Seção de Informação e Publicações Administrativas da SDC

Miriam de Fátima Cruz (Chefia)
Carla Siqueira da Silva
Renata Faria Moreira

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 44 (quarenta e quatro) páginas
contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I

RESOLUÇÃO DO COLEGIADO DO CURSO DE QUÍMICA E QUÍMICA INDUSTRIAL.....02

SEÇÃO II

PORTARIAS N.º. 64.204, 64.263, 64.589, 64.654, 64.685, 64.686, 64.687, 64.688, 64.696, 64.697.....04

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA.....16

SEÇÃO III

EDITAIS:

DOUTORADO EM ODONTOLOGIA – DENTÍSTICA.....17

DOUTORADO EM ODONTOLOGIA – CLÍNICA ODONTOLÓGICA.....28

MBA EM GESTÃO DE SERVIÇOS T1.....41

MBA EM GESTÃO DE SERVIÇOS T2.....43

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DÉBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO
Superintendente de Documentação

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LIII

N.º 149

07/08/2019



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Abraham Weintraub

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Denise Aparecida de Miranda Rosas

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Déborah Motta Ambinder de Carvalho

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Mariana Cristina Monteiro Milani

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO

Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO

Daniel de Almeida Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

João Marcel Fanara Corrêa

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Helcio de Almeida Rocha

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Déborah Motta Ambinder de Carvalho

Seção de Informação e Publicações Administrativas da SDC

Miriam de Fátima Cruz (Chefia)
Carla Siqueira da Silva
Renata Faria Moreira

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SEÇÃO I

RESOLUÇÃO n.º 02/2019

EMENTA: Regulamenta a designação de docentes para ministrar disciplinas obrigatórias, para os Cursos de Química e Química Industrial, alocadas na Coordenação dos Cursos de Química do Instituto de Química da UFF.

O COLEGIADO DOS CURSOS DE QUÍMICA E QUÍMICA INDUSTRIAL, no uso de suas atribuições, e

Considerando que a Coordenação dos Cursos de Química (GGQ) não possui docente, com esta função;

Considerando que por necessidade de atendimento às novas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para os Cursos de Licenciatura (Resolução n.º 02 de 1º de julho de 2015 do Conselho Nacional de Educação) e a nova Base Comum para os Cursos de Licenciatura da Universidade Federal Fluminense (Resolução n.º 616 de 20 de dezembro de 2017 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/UFF) foram criadas as disciplinas Introdução à Profissão Docente, Projetos em Ensino de Química, Métodos e Instrumentação para o Ensino de Química I, Métodos e Instrumentação para o Ensino de Química II e Epistemologia e História da Química I para os Cursos de Licenciatura em Química (turnos integral e noturno) do IQ-UFF;

Considerando que as disciplinas supracitadas substituem, respectivamente, as disciplinas: Tutorias I e II, Tutorias III e IV, Metodologia e Instrumentação para o Ensino de Química I, Metodologia e Instrumentação para o Ensino de Química II e Epistemologia e História da Química, criadas pelo Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Licenciatura em Química do IQ-UFF de 2003 e mantidas até último ajuste curricular, ocorrido em 2018;

Considerando que as disciplinas Tutoria I e Tutoria II, permanecem nos currículos dos cursos de Bacharelado em Química e Bacharelado em Química Industrial;

Considerando que as substituições supracitadas figuram como parte do novo PPC dos Cursos de Licenciatura em Química (turnos integral e noturno) de 2018, aprovado pelo Colegiado dos Cursos de Química no dia 5 junho de 2018 e pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão através da Resolução UFF/CEPEX n.º 510/2018, publicada no BS-UFF n.º 035, de 19/02/2019, Seção IV, Pg. 024; e

Considerando que com a aprovação dos novos Currículos dos Cursos de Licenciatura em Química do IQ-UFF e, conseqüentemente, de todas às disciplinas pertencentes a este, foi renovado, também, o compromisso dos Departamentos de Ensino do IQ-UFF firmado pelo Colegiado dos Cursos de Química no dia 7 de novembro 2002 [na aprovação do Projeto Pedagógico dos Cursos de Licenciatura (Resolução 11/2003, BS n.º 014 de 24/10/2003)] em relação às disciplinas do GGQ substituídas do currículo de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º. Que as disciplinas alocadas na Coordenação dos Cursos de Química (GGQ), citadas nas considerações desta resolução, serão ministradas obrigatoriamente por docentes disponibilizados pelos Departamentos de Ensino do Instituto de Química.

I - O docente indicado deve atender ao perfil de formação adequado à disciplina a ser ministrada.

II - Em caso da não existência de perfil adequado, um docente de outro Departamento de Ensino, inclusive, externo ao Instituto de Química, poderá ser indicado pela Coordenação dos Cursos de Química.

III - A carga horária da disciplina deverá ser computada como parte da carga horária do departamento de ensino ao qual pertencer o docente.

Art. 2º. A disponibilização dos docentes prevista na primeira parte do caput do artigo anterior dar-se-á da seguinte forma:

Parágrafo único – Igualmente distribuída pelos Departamentos de Ensino do Instituto de Química de acordo com a necessidade do período letivo.

Art. 3º. Após identificação de quais Departamentos de Ensino terão a obrigatoriedade mencionada no artigo 1º, em cada período letivo, a Coordenação informará aos mesmos.

Art. 4º. A presente resolução entra em vigor a partir de sua aprovação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Niterói, 29 de março de 2019.

CARLOS EDUARDO DA SILVA CÔRTEZ
Coordenador dos Cursos de Química de Química Industrial
#####

SEÇÃO II

PORTARIA N.º 64.204 de 25 de junho de 2019

Instauração de Processo Administrativo
Disciplinar. Procedimento Sumário.
Designação de Comissão para processá-lo.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Determinar, consoante o constante no Processo n° 23069.024328/2013-55, a **Instauração de Processo Administrativo Disciplinar** para apurar possível irregularidade da situação funcional do servidor, **JANE BAPTISTA QUITETE**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n° 1735245.

- **Constituir**, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no item precedente, **Comissão de Inquérito** que será integrada pelos servidores públicos que vão a seguir individuados:

a) **VIVIANE ALEXANDRE NUNES DEGANI**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n° 2449635, como Presidente;

b) **CARLOS HENRIQUE FARIA DE SOUZA**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE n° 2258075, como membro;

III - A Comissão adotará o **procedimento sumário** a que se refere o art. 140 da Lei n° 8.112/90.

IV - Fixar, para a conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Portaria.

V - Esta Portaria cancela e substitui a de n° 63.811, de 21/05/2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N°: 20194-1957 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

025.11

PORTARIA Nº 64.263 de 3 de julho de 2019

RECONDUÇÃO DE COMISSÃO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando as razões expostas na Nota nº 161/2019/ATON/CCJA/PFUUFF/PGF/AGU, referente ao processo nº 23069.007192/2018-23;

RESOLVE:

I - **Reconduzir a Comissão** para que se manifeste acerca das razões expendidas na peça recursal interposta, com prazo de 30 (trinta) dias para manifestação;

II - **Determinar o retorno do processo** à Comissão de Sindicância constituída pela Portaria nº 61.945, de 07/08/2018, formada pelos seguintes membros: **CÁSSIA FONTES BAHIA**, Psicólogo, matrícula SIAPE nº 755449, **ALAN TEIXEIRA LIMA**, Psicólogo, matrícula SIAPE nº 1649860 e **MARIA FERNANDA DE VASCONCELLOS GONÇALVES**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1756761, cabendo a Presidência ao primeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Classif. documental

025.11

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 20221-4324 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 64.589 de 24 de julho de 2019.

Instauração de Sindicância Investigativa e
Designação de Comissão para processá-la.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando os fatos constantes do processo nº 23069.003796/2015-58,

RESOLVE:

I - **Determinar** a instauração de **SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA**, para apuração dos fatos mencionados no supracitado processo, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

II - **Designar** para processá-la a Comissão constituída pelos seguintes membros: **MARIA CRISTINA GRACA DA SILVA**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1940608, **NILZA DE OLIVEIRA SOUZA LACERDA**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1848447 e **WAGNER DA CRUZ LUCAS**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1938431, cabendo a Presidência ao primeiro;

III - Esta Portaria cancela e substitui a de n. 63.587, de 24 de abril de 2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Classif. documental

025.11

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 20538-8682 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA Nº 64.654 de 31 de julho de 2019

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PARA PROCESSÁ-LO.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os fatos constantes do processo nº 23069.023510/2018-01

RESOLVE:

I - **Determinar** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

II - **DESIGNAR**, para processá-la, a Comissão constituída pelos seguintes membros: **BIANCA DA SILVA SECUNDO ROCHA**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1941626, **GRACIELLA FAICO FERREIRA**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1841082 e **ANA PAULA GONÇALVES DE SANTANNA**, Assistente em Administrativo, matrícula SIAPE nº 1944012, cabendo a Presidência ao primeiro.

III- Esta Portaria cancela e substitui a de nº 63.599 de 24/04/2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 20653-2616 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	025.11
---------------------	--------

PORTARIA Nº 64.685 de 2 de agosto de 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.022216/2019-55;

RESOLVE:

Art. 1º - **Dispensar**, a pedido, **TATHIANA MEYRE DA SILVA GOMES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2447440, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Coordenadora do Curso de Graduação em Serviço Social de Niterói**, da Escola de Serviço Social, designada pela Portaria nº. 55.608 de 04/02/2016, publicada no D.O.U. de 05/02/2016. **FCC**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 20775-7541 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



PORTARIA N.º 64.686 de 2 de agosto de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.022216/2019-55;

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar**, a pedido, **ANA CRISTINA OLIVEIRA DE OLIVEIRA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1222365, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Vice-Coordenadora do Curso de Graduação em Serviço Social de Niterói**, da Escola de Serviço Social, designada pela Portaria nº. 55.609 de 04/02/2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 20776-7541 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

<i>Classif. documental</i>	023.12
----------------------------	--------



PORTARIA N.º 64.687 de 2 de agosto de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;
Considerando as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em Serviço Social de Niterói**, da Escola de Serviço Social; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.022216/2019-55.

RESOLVE:

Art. 1º **Designar PRISCILA KEIKO COSSUAL SAKURADA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1135161, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenadora do Curso de Graduação em Serviço Social de Niterói**, da Escola de Serviço Social.

Art. 2º Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código **FCC**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Classif. documental	023.14
---------------------	--------

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 20777-7541 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 64.688 de 2 de agosto de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;
Considerando as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em Serviço Social de Niterói**, da Escola de Serviço Social; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.022216/2019-55.

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar EBE CAMPINHA DOS SANTOS**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 3058443, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice-Coordenadora do Curso de Graduação em Serviço Social de Niterói**, da Escola de Serviço Social.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR

Classif. documental

023.14



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 20778-7541 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 64.696 de 6 de agosto de 2019.Concessão de Adicional de Insalubridade
(Grau Médio)

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 20/11/2018, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a ON n.º 4, de 14/02/2017 da SEGRT/MP.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor(es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

Relação de Servidores lotados na **UORG 362 - DEP. ODONTOCLÍNICA**

NOME	SLAPE	CARGO	INÍCIO DA CONCESSÃO
ADRIANA DE ALCANTARA CURY SARAMAGO	4290572	PROFESSOR MAGISTERIO SUPERIOR	01/01/2019
ADRIANA TEREZINHA NEVES NOVELLINO ALVES	1307683	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	01/01/2019
ALDIR NASCIMENTO MACHADO	2090508	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	01/01/2019
ALEXANDRE TRINDADE SIMOES DA MOTTA	2672353	PROFESSOR MAGISTERIO SUPERIOR	01/01/2019
ANA CAROLINA DE CARVALHO MACIEL	311133	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	01/01/2019
ANDERSON JANA ROSA	311133	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	01/01/2019
ANDREA BRAGA MOLERI	1759382	PROFESSOR MAGISTÉRIO SUPERIOR	01/01/2019
BEATRIZ DE SOUZA VILELLA	1175005	PROFESSOR MAGISTERIO SUPERIOR	01/01/2019
CARLOS ALBERTO BRAZIL BARBOZA JUNIOR	308717	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	01/01/2019
CLAUDIA TRINDADE MATTOS	1935929	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	01/01/2019

CRISTIANE SALGADO DE SOUZA	1550721	PROFESSOR MAGISTÉRIO SUPERIOR	01/01/2019
CRISTINA NUNES SANTIAGO	306580	PROFESSOR MAGISTÉRIO SUPERIOR	01/01/2019
DANIELE MOREIRA CAVALCANTE	3439501	PROFESSOR MAGISTÉRIO SUPERIOR	01/01/2019
DENIZE MANDARINO	1046763	PROFESSOR MAGISTÉRIO SUPERIOR	01/01/2019
ELIANE DOS SANTOS PORTO BARBOZA	6308120	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	01/01/2019
EMMANUEL JOAO NOGUEIRA LEAL DA SILVA	3100225	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	27/02/2019
ESIO DE OLIVEIRA VIEIRA	1581666	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	01/01/2019
FELIPE GONCALVES BELLADONNA	1426514	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	27/02/2019
FLAVIO MERLY	1536066	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	01/01/2019
GILSON COUTINHO TRISTAO	730861	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	01/01/2019
GUSTAVO ANDRE DE DEUS CARNEIRO VIANNA	1745339	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	01/01/2019
JOSE DE ALBUQUERQUE CALASANS MAIA	2641125	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	01/01/2019
JOSE LUIS CARNEIRO DE MIRANDA	647412	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	01/01/2019
MARCELO SANMARTIN DE ALMEIDA	311550	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	01/01/2019
MARCO ANTONIO GALLITO	1714578	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	01/01/2019
MARCOS DA VEIGA KALIL	311121	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	01/01/2019
MARIA ELISA OLIVEIRA DOS SANTOS	307035	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	01/01/2019
MARIA THERESA ALVES DA CUNHA KALIL	2617384	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	01/01/2019
MARIANA MARTINS E MARTINS;	2089872	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	01/01/2019
MARISTELA BARBOSA PORTELA	1808504	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	01/01/2019
MIRIAM BEATRIZ JORDAO MOREIRA SARRUF	310553	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUIOR	01/01/2019
MONICA ALMEIDA TOSTES	311343	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	01/01/2019
MONICA DIUANA CALASANS MAIA	1049853	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	01/01/2019
MONICA PESTANA GOMES	2244975	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	01/01/2019
OSWALDO DE VASCONCELLOS VILELLA	311644	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	01/01/2019
PAULO GONCALO PINTO DOS SANTOS	308216	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	01/01/2019
PRISCILA LADEIRA CASADO REIS	2263382	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	01/01/2019
RAFAEL SEABRA LOURO	1533620	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	01/01/2019
RAPHAEL VIEIRA MONTE ALTO	3324530	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	01/01/2019
RAUL FERES MONTE ALTO FILHO	3324530	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	01/01/2019



PORTARIA N.º 64.697 de 6 de agosto de 2019.

Concessão de Adicional de Insalubridade
(Grau Médio)

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 20/11/2018, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a ON n.º 4, de 14/02/2017 da SEGRT/MP.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor(es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

Relação de Servidores lotados na **UORG 364 - DEPARTAMENTO DE ODONTOTÉCNICA**

NOME	SLAPE	CARGO	INÍCIO DA CONCESSÃO
ALEXANDRE BARBOSA ELIAS	5181849	PROFESSOR MAGISTERIO SUPERIOR	01/01/2019
ALICE GONCALVES PENELAS LAMAS	1310107	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	01/01/2019
CARLOS ALEXANDRE LOPES MARQUES	4181290	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	01/01/2019
EDGARD DE MELLO FONSECA	3601204	PROFESSOR MAGISTERIO SUPERIOR	01/01/2019
EDUARDO MOREIRA DA SILVA	3022520	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	01/01/2019
JAIME DUTRA NORONHA FILHO	2643147	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	01/01/2019
JOSE CARLOS MAGALHAES	303680	PROFESSOR MAGISTÉRIO SUPERIOR	01/01/2019
JOSE GUILHERME ANTUNES GUMARAES	310759	PROFESSOR MAGISTERIO SUPERIOR	01/01/2019
LAILA ZARRANZ	3616041	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	01/01/2019
LARISSA MARIA ASSAD CAVALCANTE	1758156	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	01/01/2019
LUCIANE MARIE BEDRAN	310994	PROFESSOR MAGISTÉRIO SUPERIOR	01/01/2019
MONICA ZACHARIAS JORGE	308714	PROFESSOR MAGISTÉRIO SUPERIOR	01/01/2019
PATRICIA FIGUEIREDO MEDINA	310684	PROFESSOR MAGISTÉRIO SUPERIOR	01/01/2019
SIMONE SALDANHA IGNACIO DE OLIVEIRA	2161797	PROFESSOR MAGISTÉRIO SUPERIOR	01/01/2019
VLADI OLIVEIRA GUMARAES JUNIOR	2161089	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	01/01/2019
WALDIMIR ROCHA DE CARVALHO	3609020	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	01/01/2019

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



<i>Classif. documental</i>	024.134
----------------------------	---------

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 20830-316 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA, N.º 034 de 06 de agosto de 2019.

Assunto: Remoção de ofício para ajuste de lotação.

A Coordenadora de Pessoal Técnico- Administrativo, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 49.394, de 14/05/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 075, de 24/05/2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº **23069.072381/2019-58**,

RESOLVE:

Remover a servidora **CYNTHIA RAMOS DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2993667, no Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente - TER – UORG 984, vinculada à Escola de Engenharia – TCE, para o Instituto de Ciências Humanas de Volta Redonda – VCH – UORG 1073.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALINE DA SILVA MARQUES
Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo
#####

SEÇÃO III

EDITAL PPGO/FOUFF 08/2019 Curso de Doutorado em Odontologia Área de Concentração Dentística

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal Fluminense, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Odontologia, para o curso de Doutorado no ano de 2019, na área de Concentração em Dentística. Os pedidos de inscrição deverão ser encaminhados à secretaria do Programa, de acordo com as informações contidas neste edital.

1. DO CURSO

O Curso de Doutorado em Odontologia, área de Concentração Dentística, tem por objetivo promover a formação e o aprimoramento de profissionais de alto nível voltados para o desenvolvimento da pesquisa e da inovação nas diversas áreas da Odontologia.

2. DA CLIENTELA

Graduados com curso de mestrado devidamente reconhecido em Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação - MEC, com interesse na formação docente e pesquisa na linha de pesquisa “Desenvolvimento, propriedades e técnicas de aplicação dos biomateriais restauradores”

3. DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas até 6 (seis) vagas para o Curso de Doutorado. O PPGO da FOUFF decidiu destinar para este edital até 1 (uma) vaga a estudantes negros, pardos, indígenas ou com deficiência, inspirado na Lei do Estado do Rio de Janeiro, nº 6914 de 6 de novembro de 2014. O candidato à vaga de cota racial deverá apresentar uma auto - declaração (**ANEXO I**). As vagas destinadas ao sistema de cotas serão preenchidas de acordo com a classificação final geral do conjunto de optantes desta categoria. Os candidatos que possuírem alguma necessidade especial deverão preencher uma declaração (**ANEXO II**), informando as adaptações, facilidades ou recursos necessários para sua participação no Processo Seletivo. Deverá ser também anexado o laudo médico original ou cópia autenticada que justifique sua opção pela reserva de vagas para pessoas com deficiências, atendendo aos critérios estabelecidos pelo Decreto 5.296/2004. Os candidatos que não apresentarem o laudo médico dentro do prazo estabelecido ou cujas deficiências não sejam elegíveis dentro do referido Decreto, concorrerão para as vagas destinadas à ampla concorrência.

3.2. Linha de Pesquisa e Orientadores disponíveis

Linha de Pesquisa	Orientadores
Desenvolvimento, Propriedades e Técnicas de Aplicação dos Biomateriais Restauradores	Prof. Dr. Eduardo Moreira da Silva Prof. Dra. Laiza Tatiana Poskus Profa. Dra. Cristiane Mariote Amaral Profa. Dra. Maristela Barbosa Portela

4. DA SELEÇÃO

4.1 A seleção para o Doutorado está a cargo da Coordenação do Programa, representada por uma comissão de seleção, homologada pelo Colegiado do Programa.

4.2 A autorização para realização da seleção é atribuição do **Colegiado do Programa**. O cronograma da mesma será definido pela Coordenação do Programa, em acordo com a comissão de seleção indicada, e está apresentado no item 11 deste Edital.

4.3 O processo de seleção será constituído de cinco etapas, descritas nos itens 5, 6, 7, 8 e 9:

5. DA ETAPA 1 – INSCRIÇÃO

Os candidatos deverão encaminhar para o e-mail ppgouff@gmail.com, a documentação solicitada a seguir, na mesma ordem, num único arquivo, nomeado da seguinte forma: doutoradodentística_nomecompleto_2019-2, em formato pdf. No assunto do e-mail, o candidato deverá escrever: 'Documentos para inscrição no Doutorado Dentística-2019-2:

5.1 Formulário de inscrição (**Anexo III**)

5.2 Documentos de identificação (Identificação civil e CPF; ou passaporte para candidatos estrangeiros);

5.3 Diploma de Graduação em Odontologia (frente e verso). No caso de títulos obtidos no exterior, os mesmos deverão estar de acordo com a Resolução nº 18/2002 do CEP/UFF, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior. A declaração de conclusão do curso de graduação, emitida por órgão oficial da IES de cursos devidamente reconhecidos pelo MEC, poderá ser aceita, ficando o candidato comprometido a fornecer o diploma até 6 meses após a efetivação da matrícula, caso o mesmo seja aprovado;

5.4 Diploma de Mestrado (frente e verso) ou Declaração de conclusão emitida por órgão oficial da IES de cursos devidamente reconhecidos pelo MEC, acompanhada da cópia da ata pública de defesa de dissertação. No caso de títulos obtidos no exterior, os mesmos deverão estar de acordo com a Resolução nº 18/2002 do CEP/UFF, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior;

5.5 Para candidatos que possuam comprovante de resultado de Proficiência em Inglês Toefl/ITP (pontuação mínima de 400 pontos), TOEFL/IBT (pontuação mínima de 40 pontos), IELTS (Conceito mínimo 5.0) ou Cambridge (Nível B1 ou superior, Conceito: Aprovado), realizada até 3 (três) anos antes da data de inscrição, o mesmo deverá ser inserido no arquivo, ficando o candidato dispensado da realização da prova de língua inglesa, que consta no item 6. O exame de proficiência realizado pelo Centro de Línguas e Cultura da UFF (CELUFF), realizado nos últimos três anos e tendo sido obtida a pontuação mínima de 7,0 (sete) pontos, também será aceito, sendo necessária a anexação de seu comprovante.

5.6 Projeto de pesquisa;

5.7 Curriculum vitae (modelo Lattes - <http://lattes.cnpq.br/>), com os documentos comprobatórios. Para candidatos estrangeiros, o formato do currículo poderá ser livre;

5.8 Formulário de Autopontuação do currículo (**Anexo IV**)

5.9 Declaração em formato livre ou certificação de que possui proficiência em uma segunda língua estrangeira.

5.10 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição por meio de uma Guia de Recolhimento da União (GRU)

A comissão de seleção analisará a documentação enviada pelo candidato e decidirá pelo deferimento ou não da inscrição. Em caso de indeferimento, o candidato terá vinte e quatro horas, contadas a partir da data de divulgação do indeferimento, para recorrer ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Odontologia. O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail do PPGO-FOUFF: ppgouff@gmail.com. O candidato é responsável por toda a documentação apresentada, sob pena de eliminação do concurso ou anulação da matrícula, caso esta já tenha sido efetuada, além de instauração do correspondente processo criminal, caso seja constatada alguma irregularidade ou falsidade das informações.

Instruções para emissão e pagamento da GRU:

A taxa de inscrição deverá ser recolhida no Banco do Brasil no valor de R\$ 250,00 (duzentos reais).

Preencher o formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico

http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp de acordo com a seguinte identificação:

Unidade Gestora (UG): 153056

Gestão: 15227

Código de recolhimento: 288306

Número de referência: 0250158356

Competência: mês corrente/2019
Vencimento: dia/mês corrente/2019

Obs: Poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato **inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico**, de que trata o Decreto nº 6.135, de 02 de junho de 2007, e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do referido Decreto. Estes candidatos deverão apresentar cópia de comprovante em que conste o número de registro do CadÚnico, para conferência pelo Programa de Pós Graduação junto ao sistema do governo.

6. DA ETAPA 2 – ANÁLISE DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

Esta etapa é eliminatória e não será utilizada para obtenção da média final obtida pelo candidato. A prova de inglês será aplicada no dia 27 de Agosto de 2019 às 8:00 horas, no Anfiteatro da Dentística, na Rua Mario Santos Braga, 30, 3º Andar, Centro, Niterói. A pontuação mínima a ser obtida deverá ser de 7,0 (sete) pontos. O candidato que não obtiver a nota mínima será eliminado do processo seletivo e não deverá cumprir as demais etapas. Os candidatos que tenham efetuado prova similar oferecida pelo Centro de Línguas e Cultura da UFF (CELUFF), até três anos antes da data deste edital e tendo obtido a pontuação mínima de 7,0 (sete) pontos, não necessitarão se submeter novamente à mesma. Os candidatos que apresentarem resultado de proficiência de outros centros de língua inglesa autorizados, de acordo com o subitem 5.5 do item 5, também serão dispensados da realização desta etapa.

7. DA ETAPA 3 - PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

Será aplicada uma prova objetiva, eliminatória, de conhecimentos básicos envolvendo as áreas de Dentística e Materiais Dentários (nota mínima = 7,0, sete vírgula zero). Data: 27/08/2019 (quinta-feira), às 14 horas. Esta prova terá peso 2 na média final do processo seletivo. As referências bibliográficas constam do **ANEXO VI** deste edital

8. DA ETAPA 4 – AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

O projeto de pesquisa deverá ser redigido em português, contemplando os seguintes itens:

- a) FOLHA DE ROSTO: contendo o nome do candidato e o título do projeto;
- b) INTRODUÇÃO
- c) JUSTIFICATIVA
- d) OBJETIVOS
- e) MATERIAL E MÉTODOS
- f) CRONOGRAMA
- g) REFERÊNCIAS

O projeto de pesquisa será avaliado pela comissão de seleção designada, considerando a originalidade, bem como a consistência da metodologia e receberá a nota máxima de 10.0 (dez) pontos e terá peso 1 (um) na média final do processo seletivo.

9. DA ETAPA 4 – ANÁLISE CURRICULAR

9.1. O candidato deverá preencher o formulário do autopontuação (**anexo IV**) e anexá-lo ao seu Currículo Lattes, juntamente com comprovantes do Currículo (arquivo em pdf), para posterior análise pela comissão de seleção, de acordo com os seguintes critérios:

Formação (pós-graduação) (Até 1 pt)	Produção Acadêmica (nos últimos 3 anos) (Até 5 pts)	Iniciação Científica Monitoria (Até 2 pts)
Título de Doutor em Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação (MEC): 1 pt	Artigo completo publicado ou aceito em periódico A2 ou superior, determinado pelo sistema Qualis/CAPES vigente na área de Odontologia: 2 pts	Iniciação científica oficialmente institucionalizada, com bolsa: 1.0 pt/ano Iniciação científica, oficialmente institucionalizada, sem bolsa: 0.5 pt/ano
Título de Mestre em Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação (MEC): 0.5 pt	Artigo completo publicado ou aceito em periódico B1, determinado pelo sistema Qualis/CAPES vigente na área de Odontologia: 1 pts	Monitoria, oficialmente institucionalizada, com bolsa: 0.5 pt/ano
Título de especialista reconhecido pelo CFO/MEC: 0.25 pt	Artigo completo publicado ou aceito em periódico B2, B3 ou B4, determinado pelo sistema Qualis/CAPES vigente na área de Odontologia: 0.2 pt Livro publicado: 2pts	Monitoria, oficialmente institucionalizada, sem bolsa: 0.25 pt/ano
	Resumo publicado em periódicos internacionais (eventos realizados no exterior): 0.3pt Resumo publicado em periódicos nacionais: 0.2pt Resumo publicado em Anais de Congresso Nacionais e Internacionais: 0.1pt Prêmios obtidos em Congressos e Reuniões de sociedades científicas em nível nacional e internacional: 0.5pt	

9.2. Para efeito de pontuação serão adotados os seguintes procedimentos durante a análise curricular:

9.2.1 Os títulos de Pós-Graduação, bem como a iniciação científica e a monitoria deverão ser em Odontologia e estar concluídos ou apresentar declaração de conclusão anterior à data da análise curricular;

9.2.2 No caso dos artigos aceitos para publicação, a revista deverá emitir Carta Aceite de publicação assinada pelo Editor da mesma (o email recebido com o aceite servirá como meio de comprovação);

9.2.3 A Instituição de Ensino onde foi realizada a Iniciação científica e/ou a monitoria deverá emitir uma declaração sobre a duração e a natureza, bem como se o aluno foi contemplado com bolsa de Iniciação Científica, especificando a agência de fomento;

9.2.4 Só será computado o ponto relativo ao quesito da análise curricular em que o candidato apresentar o respectivo comprovante anexado ao currículo lattes.

9.2.5 O currículo Lattes receberá nota de até 10.0 (dez) pontos e terá peso 1 (um) na média final do processo seletivo.

10. DO RESULTADO

10.1 Uma média será realizada com as notas obtidas pelo candidato na avaliação do projeto de pesquisa (peso 1), no currículo Lattes (peso 1) e na prova de Conhecimento específico (peso 2). O resultado, bem como a classificação dos candidatos, serão divulgados na página do PPGO-FOUFF (<http://ppgo.sites.uff.br>). O candidato será considerado aprovado ao atingir a nota mínima de 7.0 (sete) pontos.

10.2 A decisão da Comissão de Seleção para admissão no Curso é irreversível, salvo por inobservância dos preceitos do Regulamento Geral para os Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFF e do

Regulamento Específico do Programa de Pós-Graduação em Odontologia, hipótese em que caberá recurso ao Colegiado do Programa no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da divulgação do resultado.

11. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Período de inscrição	Até dia 23 de Agosto de 2019
Homologação das inscrições	Até 26 de Agosto de 2019
Prova de inglês	27 de Agosto de 2019, 8:00h
Divulgação da lista de aprovados na prova de inglês (nota mínima: 7.0 pontos)	27 de Agosto de 2019, 13:30h
Prova de Conhecimento específico	27 de Agosto de 2019, 14:00h
Divulgação do resultado final	30 de Agosto de 2019
Período de Recursos	Até 02 de Setembro de 2019
Divulgação final do resultado	06 de Setembro de 2019
Período de matrícula	09 a 13 de Setembro de 2019

12. DA MATRÍCULA

12.1 A matrícula do candidato considerado aprovado, dentro do limite de vagas oferecidas, será realizada, na secretaria do PPGO-FOUFF que fica localizada na Faculdade de Odontologia na Rua Mario Santos Braga, 30 – Centro – Niterói – RJ – Campus Valonguinho – 2.º andar, no período de 10 às 12 horas e das 14 às 17 horas.

12.2 O candidato aprovado e classificado dentro do limite de vagas oferecidas, que não comparecer para a efetivação da matrícula, será considerado desistente e, portanto, será eliminado do concurso e perderá o direito a matrícula no curso de Doutorado em Odontologia.

12.3 O candidato deverá apresentar à Secretaria do PPGO-FOUFF, os seguintes documentos:

- a) Ficha Cadastral que será enviada pela secretaria do curso, por email, aos candidatos aprovados, a qual ficará retida na secretaria;
- b) Duas fotos 3 x 4 (recentes e com o nome no verso). Sendo 01 (Uma) foto para ser colada na Ficha cadastral e a outra para a carteirinha de estudante a ser impressa em ocasião oportuna pela secretaria do curso. Inserir o nome no verso da foto;
- c) Apresentação dos seguintes documentos **ORIGINAIS E CÓPIAS** (não é necessário autenticar, se os documentos originais forem apresentados): diploma de graduação e mestrado (frente e verso), Identidade civil e CPF (Não poderá ser aceita a carteira de habilitação). Caso o candidato não possua o diploma de mestrado, deverá apresentar declaração de conclusão de curso original emitida por órgão oficial da IES onde realizou o curso, ficando obrigado a entregar o diploma até 6 meses após a matrícula, sob pena de ter a matrícula cancelada. A cópia digital destes documentos deverá ser enviada em arquivos separados previamente por email à secretaria do PPGO (ppgouff@gmail.com), ou seja, antes de seu comparecimento à secretaria. No assunto do email, deverá ser escrito “Documentos para Matrícula Doutorado Dentística_nome completo/PPGO-2019”. A matrícula NÃO será efetivada, caso não tenha sido acusado o recebimento deste email.

Niterói, 05 de agosto de 2019.

LAIZA TATIANA POSKUS
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Odontologia (PPGO-FOUFF)
Universidade Federal Fluminense
#####

Anexo I**MODELO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL:****TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Eu, [Clique aqui para digitar texto.](#), CPF [Clique aqui para digitar texto.](#), portador do documento de identidade [Clique aqui para digitar texto.](#), atendendo ao Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Odontologia da Universidade Federal Fluminense, nível Mestrado, me autodeclaro:

- negro
- pardo
- indígena

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa implicará na minha eliminação do concurso ou ficarei sujeito à anulação de minha matrícula, caso já efetuada, e à instauração do correspondente processo criminal por falsidade.

Niterói, [Clique aqui para inserir uma data.](#)

[Clique aqui para digitar texto.](#)

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIAS

DECLARAÇÃO

Eu, [Clique aqui para digitar texto.](#), CPF [Clique aqui para digitar texto.](#), portador do documento de identidade [Clique aqui para digitar texto.](#), atendendo ao Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Odontologia da Universidade Federal Fluminense, nível Mestrado, venho informar ser portador de deficiência, sendo anexado a este documento o laudo médico original (ou cópia autenticada).

Aproveito para indicar os recursos especiais necessários para o cumprimento de todo o processo seletivo: [Clique aqui para digitar texto.](#)

Niterói, [Clique aqui para inserir uma data.](#)

[Clique aqui para digitar texto.](#)

Anexo III - Formulário de inscrição

**UFF - FACULDADE DE ODONTOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO – DOUTORADO**

Nome: Clique aqui para digitar texto.

CPF: Clique aqui para digitar texto.

RG: Clique aqui para digitar texto.

Órgão expedidor: Clique aqui para digitar texto.

UF: Clique aqui para digitar texto.

Data de nascimento: Clique aqui para inserir uma data.

Sexo:
Escolher
um item.Nacionalidade:
Clique aqui para
digitar texto.

E-mail: Clique aqui para digitar texto.

Tel. Fixo:
Tel. Celular:

Mestrado (Instituição / ano de formação):

Endereço residencial

Rua: Clique aqui para digitar texto. Nº: Clique aqui para digitar texto. Compl.: Clique aqui para digitar texto.

Bairro: Clique aqui para digitar texto. Cidade: Clique aqui para digitar texto. UF: Clique aqui para digitar texto.

CEP: Clique aqui para digitar texto.

Vínculo Acadêmico Profissional Sim Não Instituição: Clique aqui para digitar texto.

Linha de Pesquisa para a qual se candidata Escolher um item.:

Orientador: Clique aqui para digitar texto.

É optante de cota racial ou cota para pessoas com deficiência (Decreto 5296/04) ; se optante de cota racial, anexar o termo de autodeclaração racial (anexo III), e se o(a) optante é deficiente, preencher o anexo IV e anexar o atestado médico.

Etnia: Escolher um item.

DECLARAÇÃO

Declaro estar de acordo com os termos e condições previstos no presente Edital de Seleção.

Data:

Assinatura:

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE AUTOPONTUAÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA – PPGO-FOUFF
FORMULÁRIO DE AUTOPONTUAÇÃO

CANDIDATO:Clique aqui para digitar texto.

O candidato deverá preencher o formulário a seguir e efetuar a sua pontuação de acordo com o item 7 deste Edital. Devem ser destacados em amarelo no currículo os quesitos a serem analisados. O candidato poderá acrescentar esclarecimentos, caso deseje, no campo “Comentários”

Categoria		Pontos para cada item	Total de Pontos
1. Formação (pós-graduação) Comentários: Clique aqui para digitar texto.	Especialização	Clique aqui para digitar texto.	Clique aqui para digitar texto.
	Mestrado	Clique aqui para digitar texto.	
	Doutorado	Clique aqui para digitar texto.	
2. Experiência profissional Comentários: Clique aqui para digitar texto.	Docência	Clique aqui para digitar texto.	Clique aqui para digitar texto.
3. Produção acadêmica Comentários: Clique aqui para digitar texto.	Artigo qualis A2 ou superior	Clique aqui para digitar texto.	Clique aqui para digitar texto.
	Artigo qualis B1	Clique aqui para digitar texto.	
	Artigo qualis B2, B3 e/ou B4	Clique aqui para digitar texto.	
	Livro publicado	Clique aqui para digitar texto.	
	Resumo publicado em periódicos internacionais (eventos realizados no exterior)	Clique aqui para digitar texto.	
	Resumo publicado em periódicos nacionais	Clique aqui para digitar texto.	
	Resumo publicado em Anais de Congresso Nacionais e Internacionais	Clique aqui para digitar texto.	
	Prêmios obtidos em Congressos e Reuniões de sociedades científicas em nível nacional e internacional	Clique aqui para digitar texto.	
4. Experiência acadêmica Comentários: Clique aqui para digitar texto.	Iniciação científica com bolsa	Clique aqui para digitar texto.	Clique aqui para digitar texto.
	Iniciação científica sem bolsa	Clique aqui para digitar texto.	
	Monitoria com bolsa	Clique aqui para digitar texto.	
	Monitoria sem bolsa	Clique aqui para digitar texto.	
Total geral de pontos			Clique aqui para digitar texto.

**ANEXO V – MODELO DE CARTA DE CIÊNCIA E DISPONIBILIDADE PARA
ORIENTAÇÃO DE UM DOCENTE DO PPGO-FOUFF**

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE ODONTOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA

De: Professor (a): [Clique aqui para digitar texto.](#)

Para: Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Odontologia

Senhora Coordenadora,

Venho por meio deste documento manifestar interesse no ingresso do (a) candidato (a) [Clique aqui para digitar texto.](#), CPF: [Clique aqui para digitar texto.](#), CRO RJ [Clique aqui para digitar texto.](#), baseado no julgamento prévio do projeto de pesquisa intitulado “[Clique aqui para digitar texto.](#)”, comprometendo-me a orientá-lo durante o curso, caso o mesmo seja aprovado no processo seletivo 2019.

Niterói, [Clique aqui para inserir uma data.](#)

[Clique aqui para digitar texto.](#)

ANEXO VI

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

- REIS A, LOGUERCIO AD. **Materiais Dentários Restauradores Diretos: dos Fundamentos à Aplicação Clínica**. 1 ed. Livraria Santos Editora, 2007.
- MONDELLI J. **Proteção do Complexo Dentinopulpar**. 1 ed. Artes Médicas, 1998.
- BARATIERI, L.N. **Odontologia Restauradora: Fundamentos e Possibilidades**. 2 ed. Livraria Santos Editora, 2015.
- ANUSAVICE K. **PHILLIPS Materiais dentários**. Elsevier editora Ltda, 1 ed. 2005
- SCOTTI R, FERRARI M. **Pinos de Fibra: Considerações Teóricas e Aplicações Clínicas**. 1 ed. Artes Médicas, 2003.

EDITAL PPGO/FOUFF 09/2019
Curso de Doutorado em Odontologia
Área de Concentração: Clínica Odontológica

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal Fluminense, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Odontologia, para o curso de Doutorado – Área de Concentração: Clínica Odontológica, do segundo semestre do ano de 2019. Os pedidos de inscrição deverão ser encaminhados à secretaria do Programa, de acordo com as informações contidas neste edital.

1. DO CURSO

O Curso de Doutorado em Odontologia tem por objetivo promover a formação e o aprimoramento de profissionais de alto nível voltados para o desenvolvimento da pesquisa e da inovação nas diversas áreas da Odontologia.

2. DA CLIENTELA

Graduados com curso de mestrado devidamente reconhecido em Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação - MEC, com interesse na formação docente e pesquisa em uma das linhas de pesquisas do Programa (Anexo I).

3. DAS VAGAS

Serão oferecidas até 18 (dezoito) vagas. O PPGO-FOUFF decidiu destinar até 8% do total das vagas preenchidas a estudantes negros, pardos e indígenas, e até 8% a pessoas com deficiência, com base na Lei do Estado do Rio de Janeiro, nº 6914 de 6 de novembro de 2014. Sendo assim, será 1 (uma) vaga para o primeiro caso e 1 (uma) vaga para o segundo caso. Dentre as vagas oferecidas, serão oferecidas até duas vagas para o Curso de Doutorado para candidato(a)s estrangeiro(a)s com residência permanente no exterior. Na hipótese de não haver candidato(a) negro(a), pardo(a), indígena, com deficiência ou estrangeiro aprovado(a) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação. O candidato à vaga de cota racial deverá apresentar uma autodeclaração (**Anexo III**). As vagas destinadas ao sistema de cotas serão preenchidas de acordo com a classificação final geral do conjunto de optantes desta categoria. Os candidatos que possuírem alguma necessidade especial deverão preencher uma declaração (**Anexo IV**), informando as adaptações, facilidades ou recursos necessários para sua participação no Processo Seletivo. Deverá ser também anexado o laudo médico original ou cópia autenticada que justifique sua opção pela reserva de vagas para pessoas com deficiências, atendendo aos critérios estabelecidos pelo Decreto 5.296/2004. Os candidatos que não apresentarem o laudo médico dentro do prazo estabelecido ou cujas deficiências não sejam elegíveis dentro do referido Decreto, concorrerão para as vagas destinadas à ampla concorrência.

Os candidatos aprovados serão distribuídos entre os Orientadores da Área de Concentração. A distribuição será feita pelo Colegiado da Área.

3.1. LINHA DE PESQUISA E ORIENTADORES DISPONÍVEIS.

Linha de Pesquisa	Orientadores
Doenças orais: aspectos morfo-histológicos e patológicos dos tecidos orais; bases biológicas e epidemiológicas. Diagnóstico, prevenção, tratamento e reabilitação oral.	Prof. Dr.Gustavo Andre de Deus Carneiro Vianna Prof. Dr.Gutemberg Gomes Alves Prof. Dra.Eliane dos Santos Porto Barboza Prof. Dr.Jose Mauro Granjeiro Prof. Dra.Larissa Maria Assad Cavalcante Prof. Dr.Leonardo dos Santos Antunes Prof. Dra.Livia Azeredo Alves Antunes Prof. Dra.Miriam Fatima Zaccaro Scelza Prof. Dra.Mônica Almeida Tostes Prof. Dra.Mônica Diuana Calasans Maia Prof. Dr.Ronaldo Barcellos de Santana Prof. Dra.Priscila Ladeira Casado Prof. Dra.Simone de Queiroz Chaves De Lourenço
Estudo das propriedades biológicas, físico-químicas, microbiológicas e citotóxicas dos biomateriais utilizáveis em odontologia.	Prof. Dr.Gustavo Andre de Deus Carneiro Vianna Prof. Dr.Gutemberg Gomes Alves Prof. Dra.Eliane dos Santos Porto Barboza Prof. Dr.Jose Mauro Granjeiro Prof. Dra.Larissa Maria Assad Cavalcante Prof. Dr.Leonardo dos Santos Antunes Prof. Dra.Livia Azeredo Alves Antunes Prof. Dra.Miriam Fatima Zaccaro Scelza Prof. Dra.Mônica Almeida Tostes Prof. Dra.Mônica Diuana Calasans Maia Prof. Dr.Ronaldo Barcellos de Santana Prof. Dra.Priscila Ladeira Casado Prof. Dra.Simone de Queiroz Chaves De Lourenço

Apesar de o Programa de Pós-Graduação em Odontologia ser apoiado regularmente pelas agências financiadoras nacionais (CAPES e CNPq) com bolsas de Pós-Graduação (mestrado e doutorado), o número de bolsas dependerá das concessões dessas agências de fomento. Deste modo, o programa não pode garantir previamente a distribuição de bolsas aos/às candidato(a)s selecionado(a)s.

4. DA SELEÇÃO

4.1 A seleção para o Doutorado está a cargo da Coordenação do Programa, representada por uma comissão de seleção, homologada pelo Colegiado do Programa.

4.2 A autorização para realização da seleção é atribuição do **Colegiado do Programa**. O cronograma da mesma será definido pela Coordenação do Programa, em acordo com a comissão de seleção indicada, e está apresentado no item 11 deste Edital.

4.3 O processo de seleção será constituído de cinco etapas, descritas nos itens 5, 6, 7 e 8:

5. DA ETAPA 1 – INSCRIÇÃO

Os candidatos deverão encaminhar para o e-mail ppgouff@gmail.com, a documentação solicitada a seguir, na mesma ordem, num único arquivo, nomeado da seguinte forma: doutoradoclinica_nomecompleto_2019/2, em formato pdf. No Assunto do e-mail, o candidato deverá escrever: 'Documentos para inscrição no Doutorado Clínica Odontológica-2019/2:

5.11 Formulário de inscrição devidamente preenchido **em computador** (Anexo II);

5.12 Anexos III / IV, quando aplicados;

5.13 Documentos de identificação (Identificação civil e CPF);

5.14 Diploma de Graduação em Odontologia (frente e verso). No caso de títulos obtidos no exterior, os mesmos deverão estar de acordo com a Resolução nº 18/2002 do CEP/UFF, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior. A declaração de conclusão do curso de graduação, emitida por órgão oficial da IES de cursos devidamente reconhecidos pelo MEC, poderá ser aceita, ficando o candidato comprometido a fornecer o diploma até 6 meses após a efetivação da matrícula, caso o mesmo seja aprovado;

5.15 Diploma de Mestrado (frente e verso) ou Declaração de conclusão emitida por órgão oficial da IES de cursos devidamente reconhecidos pelo MEC, acompanhada da cópia da ata pública de defesa de dissertação. No caso de títulos obtidos no exterior, os mesmos deverão estar de acordo com a Resolução nº 18/2002 do CEP/UFF, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior;

5.16 Para candidatos que possuam comprovante de resultado de Proficiência em Inglês Toefl/ITP (pontuação mínima de 400 pontos), TOEFL/IBT (pontuação mínima de 40 pontos), IELTS (Conceito mínimo 5.0), Cambridge (Nível B1 ou superior, Conceito: Aprovado) ou da prova de língua inglesa aplicada pelo Centro de Línguas e Cultura da UFF (CELUFF) (Conceito mínimo 7.0), realizados até 3 (três) anos antes da data de inscrição, o mesmo deverá ser inserido no arquivo, ficando o candidato dispensado da realização da prova de língua inglesa, que consta no item 6.

5.17 Projeto de pesquisa;

5.18 Currículo Vitae (modelo Lattes - <http://lattes.cnpq.br/>) com cópias dos comprovantes dos itens a serem pontuados na Análise Curricular.

5.19 Formulário de Autopontuação do currículo (**Anexo V**)

5.20 Carta de ciência e disponibilidade para orientação de um docente do PPGO-FOUFF (Anexo VI).

5.21 Autodeclaração ou certificação de que possui proficiência em uma segunda língua estrangeira.

5.22 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição por meio de uma Guia de Recolhimento da União (GRU)

Candidato(a)s estrangeiro(a)s, com residência permanente no exterior, deverão encaminhar para o e-mail ppgouff@gmail.com, a documentação solicitada a seguir, na mesma ordem, num único arquivo, nomeado da seguinte forma: doutoradoclinica_nomecompleto_2019/2, em formato pdf. No Assunto do e-mail, o candidato deverá escrever: 'Documentos para inscrição no Doutorado Clínica Odontológica-2019/2:

5.23 Formulário de inscrição devidamente preenchido **em computador** (Anexo II);

5.24 Anexos III / IV, quando aplicados;

5.25 Documentos de identificação (Identificação civil e Passaporte);

5.26 Diploma de Graduação em Odontologia (frente e verso);

5.27 Diploma de Mestrado (frente e verso);

5.28 Para candidatos que possuam comprovante de resultado de Proficiência em Inglês Toefl/ITP (pontuação mínima de 400 pontos), TOEFL/IBT (pontuação mínima de 40 pontos), IELTS (Conceito mínimo 5.0), Cambridge (Nível B1 ou superior, Conceito: Aprovado) ou da prova de língua inglesa aplicada pelo Instituto de Letras da Universidade Federal Fluminense (Conceito mínimo 7.0), realizados até 3 (três) anos antes da data de inscrição, o mesmo deverá ser inserido no arquivo, ficando o candidato dispensado da realização da prova de língua inglesa, que consta no item 6;

5.29 Projeto de pesquisa segundo modelo de projeto para qualificação do PPGO-UFF, disponível em: <http://ppgo.sites.uff.br/formularios-2/>

5.30 Currículo Vitae com cópias dos comprovantes dos itens a serem pontuados na Análise Curricular;

5.31 Formulário de Autopontuação do currículo (Anexo V);

5.32 Carta de ciência e disponibilidade para orientação de um docente do PPGO-FOUFF (Anexo VI);

5.33 Autodeclaração ou certificação de que possui proficiência em uma segunda língua estrangeira;

5.34 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição por meio de uma Guia de Recolhimento da União (GRU).

Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

Os documentos deverão estar em um único arquivo em formato PDF e na sequência que apresenta o item 5. Ao término, o candidato deverá inserir o arquivo em campo próprio a ser disponibilizado no formulário da inscrição. Não haverá devolução de documentos.

A comissão de seleção analisará a documentação enviada pelo candidato e decidirá pelo deferimento ou não da inscrição. Em caso de indeferimento, o candidato terá vinte e quatro horas, contadas a partir da data de divulgação do indeferimento, para recorrer ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Odontologia. O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail do PPGO-FOUFF: ppgouff@gmail.com

O candidato é responsável por toda a documentação apresentada, sob pena de eliminação do concurso ou anulação da matrícula, caso esta já tenha sido efetuada, além de instauração do correspondente processo criminal, caso seja constatada alguma irregularidade ou falsidade das informações.

Instruções para emissão e pagamento da GRU:

A taxa de inscrição deverá ser recolhida no Banco do Brasil no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). Preencher o formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp de acordo com a seguinte identificação:

Unidade Gestora (UG): 153056
Gestão: 15227
Código de recolhimento: 288306
Número de referência: 0250158356
Competência: mês corrente/2019
Vencimento: dia/mês corrente/2019

Obs: Poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato **inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico**, de que trata o Decreto nº 6.135, de 02 de junho de 2007, e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do referido Decreto. Estes candidatos deverão apresentar cópia de comprovante em que conste o número de registro do CadÚnico, para conferência pelo Programa de Pós-Graduação junto ao sistema do governo.

6. DA ETAPA 2 – ANÁLISE DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUAS ESTRANGEIRAS

Esta etapa é eliminatória e não será utilizada para obtenção da média final obtida pelo candidato. A prova de inglês será aplicada no dia 27 de Agosto de 2019 às 10:00 horas, no auditório do PPGO, na Rua Mario Santos Braga, 30, 2º Andar, Centro, Niterói. A pontuação mínima a ser obtida deverá ser de 7,0 (sete) pontos. O candidato que não obtiver a nota mínima será eliminado do processo seletivo e não deverá cumprir as demais etapas. Os candidatos que tenham efetuado prova similar oferecida pelo Instituto de Letras, até três anos antes da data deste edital e, tendo obtido a pontuação mínima de 7,0 (sete) pontos, não necessitarão se submeter novamente à mesma. Os candidatos que apresentarem resultado de proficiência de outros centros de língua inglesa autorizados, de acordo com o subitem 5.7 do item 5, serão dispensados da realização desta etapa.

7. DA ETAPA 3 – AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

O projeto de pesquisa deverá ser redigido em português, contemplando os seguintes itens:

- a) FOLHA DE ROSTO: contendo o nome do candidato e o título do projeto;
- b) INTRODUÇÃO
- c) JUSTIFICATIVA
- d) OBJETIVOS
- e) MATERIAL E MÉTODOS
- f) CRONOGRAMA
- g) REFERÊNCIAS

O projeto de pesquisa será avaliado pela comissão de seleção designada, considerando a originalidade, bem como a consistência da metodologia e receberá a nota máxima de 10.0 (dez) pontos.

8. DA ETAPA 4 – ANÁLISE CURRICULAR

8.1. O candidato deverá preencher o formulário do autopontuação (anexo V) e anexá-lo aos seus documentos, para posterior análise pela comissão de seleção, de acordo com os seguintes critérios:

Formação (pós-graduação) (Até 1 pt)	Experiência Acadêmica/ Profissional (nos últimos 5 anos) (Até 2 pts)	Produção Acadêmica (nos últimos 3 anos) (Até 4 pts)	Iniciação Científica Monitoria (Até 4 pts)
<p>Título de Mestre em Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação (MEC): 1 pt</p>	<p>Atuação como docente no ensino superior, em Instituição pública ou privada, devidamente reconhecida pelo MEC, pelo período mínimo de 1 ano, com comprovação de vínculo empregatício: 0.5 pt/ano</p>	<p>Artigo completo publicado ou aceito em periódico A2 ou superior, determinado pelo sistema Qualis/CAPES vigente na área de Odontologia: 2 pts</p> <p>Artigo completo publicado ou aceito em periódico B1, determinado pelo sistema Qualis/CAPES vigente na área de Odontologia: 1 pts</p>	<p>Iniciação científica oficialmente institucionalizada, com bolsa: 2.0 pt/ano</p> <p>Iniciação científica, oficialmente institucionalizada, sem bolsa: 0.25 pt/ano</p> <p>Monitoria, oficialmente institucionalizada, com bolsa: 1 pt/ano</p>
<p>Título de especialista reconhecido pelo CFO/MEC: 0.5 pt</p>		<p>Artigo completo publicado ou aceito em periódico B2, B3 ou B4, determinado pelo sistema Qualis/CAPES vigente na área de Odontologia: 0.2 pt</p> <p>Livro publicado: 2pts</p> <p>Resumo publicado em periódicos internacionais (eventos realizados no exterior): 0.3pt</p> <p>Resumo publicado em periódicos nacionais: 0.2pt</p> <p>Resumo publicado em Anais de Congresso Nacionais e Internacionais: 0.1pt</p> <p>Prêmios obtidos em Congressos e Reuniões de sociedades científicas em nível nacional e internacional: 0.5pt</p>	<p>Monitoria, oficialmente institucionalizada, sem bolsa: 0.25 pt/ano</p>

8.2. Para efeito de pontuação serão adotados os seguintes procedimentos durante a análise curricular:

- 1) Os títulos de Pós-Graduação, bem como a iniciação científica e a monitoria deverão ser em Odontologia e estar concluídos ou apresentar declaração de conclusão anterior à data da análise curricular;
- 2) Experiência acadêmica/profissional deverá ser documentada da seguinte forma: apresentação de (a) primeiro e último contracheque documentando o período empregatício; (b) declaração em documento oficial do empregador; (c) publicação do diário oficial documentando ingresso no serviço público federal, estadual ou municipal.
- 3) No caso dos artigos aceitos para publicação, a revista deverá emitir Carta Aceite de publicação assinada pelo Editor da mesma (o email recebido com o aceite servirá como meio de comprovação);
- 4) A Instituição de Ensino onde foi realizada a Iniciação científica e/ou a monitoria deverá emitir uma declaração sobre a duração e a natureza, bem como se o aluno foi contemplado com bolsa de Iniciação Científica, especificando a agência de fomento;
- 5) Só será computado o ponto relativo ao quesito da análise curricular em que o candidato apresentar o respectivo comprovante. Os documentos comprobatórios deverão ser entregues na secretaria da coordenação do PPGO-FOUFF (Rua Mário Santos Braga, nº28, 3º andar, F:2629-9803). Os mesmos serão devolvidos após avaliação pela comissão de seleção.

09. DO RESULTADO

10.1 Uma média aritmética será realizada com as notas obtidas pelo candidato na avaliação do projeto de pesquisa (peso 2) e no currículo lattes (peso 1). O resultado, bem como a classificação dos candidatos, serão divulgados na página do PPGO-FOUFF (<http://ppgo.sites.uff.br>). O candidato será considerado aprovado ao atingir a nota mínima de 7.0 (sete) pontos.

10.2 A decisão da Comissão de Seleção para admissão no Curso é irreversível, salvo por inobservância dos preceitos do Regulamento Geral para os Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFF e do Regulamento Específico do Programa de Pós-Graduação em Odontologia, hipótese em que caberá recurso ao Colegiado do Programa no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da divulgação do resultado.

11. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Período de inscrição	Até 23 de agosto de 2019
Homologação das inscrições	Até 26 de agosto de 2019
Prova de inglês	27 de Agosto de 2019, 10:00h
Divulgação da lista de aprovados na prova de inglês (nota mínima: 7.0 pontos)	27 de Agosto de 2019, 17:00h
Divulgação do resultado	30 de Agosto de 2019
Período de Recursos	Até 02 de Setembro de 2019
Divulgação final do resultado	06 de Setembro de 2019
Período de matrícula	09 a 13 de Setembro de 2019

12. DA MATRÍCULA

12.1 A matrícula do candidato considerado aprovado, dentro do limite de vagas oferecidas, será realizada, na secretaria do PPGO-FOUFF que fica localizada na Faculdade de Odontologia na Rua Mario Santos Braga, 30 – Centro – Niterói – RJ – Campus Valonguinho – 2.º andar, no período de 09 a 13 de setembro de 2019 das 14h as 17 horas.

12.2 O candidato aprovado e classificado dentro do limite de vagas oferecidas, que não comparecer para a efetivação da matrícula, será considerado desistente e, portanto, será eliminado do concurso e perderá o direito a matrícula no curso de Doutorado em Odontologia.

12.3 O candidato deverá apresentar à Secretaria do PPGO-FOUFF, os seguintes documentos:

- d) Ficha Cadastral que será enviada pela secretaria do curso, por email, aos candidatos aprovados, a qual ficará retida na secretaria;

e) Duas fotos 3 x 4 (recentes e com o nome no verso). Sendo 01 (Uma) foto para ser colada na Ficha cadastral e a outra para a carteirinha de estudante a ser impressa em ocasião oportuna pela secretaria do curso. Inserir o nome no verso da foto;

f) Apresentação dos seguintes documentos **ORIGINAIS** e cópias simples: diploma de graduação e mestrado (frente e verso), Identidade civil e CPF (Não poderá ser aceita a carteira de habilitação). Caso o candidato não possua o diploma de mestrado, deverá apresentar declaração de conclusão de curso original emitida por órgão oficial da IES onde realizou o curso, ficando obrigado a entregar o diploma até 6 meses após a matrícula, sob pena de ter a matrícula cancelada. A cópia digital destes documentos deverá ser enviada em arquivos separados previamente por email à secretaria do PPGO (ppgouff@gmail.com), ou seja, antes de seu comparecimento à secretaria. No assunto do email, deverá ser escrito “Documentos para Matrícula Doutorado Clínica Odontológica nome completo/PPGO-2019/2”. A matrícula NÃO será efetivada, caso não tenha sido acusado o recebimento deste email.

Niterói, 05 de agosto de 2019.

RONALDO BARCELLOS DE SANTANA

Coordenador da Área de Concentração em Clínica Odontológica do Programa de Pós-graduação em
Odontologia (PPGO-FOUFF)
Universidade Federal Fluminense

LAIZA TATIANA POSKUS

Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Odontologia (PPGO-FOUFF)
Universidade Federal Fluminense

#####

ANEXO I
LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA

Clínica Odontológica: Doenças orais: aspectos morfo-histológicos e patológicos dos tecidos orais; bases biológicas e epidemiológicas. Diagnóstico, prevenção, tratamento e reabilitação oral.

Clínica Odontológica: Estudo das propriedades biológicas, físico-químicas, microbiológicas e citotóxicas dos biomateriais utilizáveis em odontologia.

Dentística: Desenvolvimento, propriedades e técnicas de aplicação dos biomateriais restauradores

Ortodontia: A normalidade e os problemas ortodônticos; crescimento e desenvolvimento craniofacial; prevalência, diagnóstico, fatores influentes e resultados dos tratamentos das maloclusões.

Anexo II - Formulário de inscrição

**UFF - FACULDADE DE ODONTOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO – DOUTORADO**

Nome:Clique aqui para digitar texto.			
CPF:Clique aqui para digitar texto.		RG: Clique aqui para digitar texto.	
		Órgão expedidor: Clique aqui para digitar texto.	UF:Clique aqui para digitar texto.
Data de nascimento:Clique aqui para inserir uma data.		Sexo: Escolher um item.	Nacionalidade: Clique aqui para digitar texto.
		E-mail:Clique aqui para digitar texto.	
Tel. Fixo: Tel. Celular:		Mestrado (Instituição / ano de formação):	
Endereço residencial			
Rua:Clique aqui para digitar texto. Nº:Clique aqui para digitar texto. Compl.:Clique aqui para digitar texto.			
Bairro: Clique aqui para digitar texto. Cidade:Clique aqui para digitar texto. UF:Clique aqui para digitar texto.			
CEP:Clique aqui para digitar texto.			
Vínculo Acadêmico Profissional Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Instituição:Clique aqui para digitar texto.			
Linha de Pesquisa para a qual se candidata Escolher um item.:			
Orientador:Clique aqui para digitar texto.			
É optante de cota racial ou cota para pessoas com deficiência (Decreto 5296/04) <input type="checkbox"/> ; se optante de cota racial, anexar o termo de autodeclaração racial (anexo III), e se o(a) optante é deficiente, preencher o anexo IV e anexar o atestado médico.			
Etnia: Escolher um item.			
DECLARAÇÃO			
Declaro estar de acordo com os termos e condições previstos no presente Edital de Seleção.			
Data:			
Assinatura:			

ANEXO III – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL:

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, [Clique aqui para digitar texto.](#), CPF [Clique aqui para digitar texto.](#), portador do documento de identidade [Clique aqui para digitar texto.](#), atendendo ao Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Odontologia da Universidade Federal Fluminense, nível Doutorado, me autodeclaro:

- negro
- pardo
- indígena

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa implicará na minha eliminação do concurso ou ficarei sujeito à anulação de minha matrícula, caso já efetuada, e à instauração do correspondente processo criminal por falsidade.

Niterói, [Clique aqui para inserir uma data.](#)

[Clique aqui para digitar texto.](#)

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIAS

DECLARAÇÃO

Eu, [Clique aqui para digitar texto.](#), CPF [Clique aqui para digitar texto.](#), portador do documento de identidade [Clique aqui para digitar texto.](#), atendendo ao Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Odontologia da Universidade Federal Fluminense, nível Doutorado, venho informar ser portador de deficiência, sendo anexado a este documento o laudo médico original (ou cópia autenticada).

Aproveito para indicar os recursos especiais necessários para o cumprimento de todo o processo seletivo: [Clique aqui para digitar texto.](#)

Niterói, [Clique aqui para inserir uma data.](#)

[Clique aqui para digitar texto.](#)

ANEXO V – FORMULÁRIO DE AUTOPONTUAÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA – PPGO-FOUFF
FORMULÁRIO DE AUTOPONTUAÇÃO

CANDIDATO: Clique aqui para digitar texto.

O candidato deverá preencher o formulário a seguir e efetuar a sua pontuação de acordo com o item 7 deste Edital. Devem ser destacados em amarelo no currículo os quesitos a serem analisados. O candidato poderá acrescentar esclarecimentos, caso deseje, no campo “Comentários”

Categoria		Pontos para cada item	Total de Pontos
5. Formação (pós-graduação) Comentários: Clique aqui para digitar texto.	Especialização	Clique aqui para digitar texto.	Clique aqui para digitar texto.
	Mestrado	Clique aqui para digitar texto.	
	Doutorado	Clique aqui para digitar texto.	
6. Experiência profissional Comentários: Clique aqui para digitar texto.	Docência	Clique aqui para digitar texto.	Clique aqui para digitar texto.
7. Produção acadêmica Comentários: Clique aqui para digitar texto.	Artigo qualis A2 ou superior	Clique aqui para digitar texto.	Clique aqui para digitar texto.
	Artigo qualis B1	Clique aqui para digitar texto.	
	Artigo qualis B2, B3 e/ou B4	Clique aqui para digitar texto.	
	Livro publicado	Clique aqui para digitar texto.	
	Resumo publicado em periódicos internacionais (eventos realizados no exterior)	Clique aqui para digitar texto.	
	Resumo publicado em periódicos nacionais	Clique aqui para digitar texto.	
	Resumo publicado em Anais de Congresso Nacionais e Internacionais	Clique aqui para digitar texto.	
	Prêmios obtidos em Congressos e Reuniões de sociedades científicas em nível nacional e internacional	Clique aqui para digitar texto.	
8. Experiência acadêmica Comentários: Clique aqui para digitar texto.	Iniciação científica com bolsa	Clique aqui para digitar texto.	Clique aqui para digitar texto.
	Iniciação científica sem bolsa	Clique aqui para digitar texto.	
	Monitoria com bolsa	Clique aqui para digitar texto.	
	Monitoria sem bolsa	Clique aqui para digitar texto.	
Total geral de pontos			Clique aqui para digitar texto.

**ANEXO VI – MODELO DE CARTA DE CIÊNCIA E DISPONIBILIDADE PARA
ORIENTAÇÃO DE UM DOCENTE DO PPGO-FOUFF**

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE ODONTOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA

De: Professor (a): [Clique aqui para digitar texto.](#)

Para: Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Odontologia

Senhora Coordenadora,

Venho por meio deste documento manifestar disponibilidade para orientar o (a) candidato (a) [Clique aqui para digitar texto.](#), CPF: [Clique aqui para digitar texto.](#), CRO RJ [Clique aqui para digitar texto.](#), baseado no julgamento prévio do projeto de pesquisa intitulado “[Clique aqui para digitar texto.](#)”, durante o curso de Doutorado, caso o(a) mesmo(a) seja aprovado(a) no processo seletivo do ano de 2019.

Niterói, [Clique aqui para inserir uma data.](#)

[Clique aqui para digitar texto.](#)

EDITAL 2020

O Colegiado do Curso MBA em GESTÃO DE SERVIÇOS- T1 faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2020 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição	Valor da Mensalidade (cursos autofinanciáveis)
Brasileiros	Estrangeiros					
60		Curso de Graduação Completo reconhecido pelo Mec	02/06/2020	364 h	-----	18 Parcelas R\$450,00
55	5					

1.1. Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras). As vagas não ocupadas pelos estrangeiros poderão ser utilizadas pelos brasileiros.

1.2. A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 20 alunos pagantes.

2. Da Inscrição

2.1. Local: Faculdade de Turismo e Hotelaria / UFF - Coordenação de Pós-Graduação em Gestão de Serviços-Turismo, Eventos e Hotelaria - PGGS - Campus do Gragoatá, Bloco H, sala 303 - São Domingos - Niterói - RJ - CEP: 24210-200

2.2. Horário: das 09h às 16h

2.3. Período: 01/12/2019 a 24/05/2020

2.4. Documentação :

2.4.1. Ficha de pré-inscrição.

2.4.2. Ficha Cadastral

2.4.3. Fotocópia (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) e histórico escolar com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.4. Fotocópia do documento oficial de identidade (RG) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.5. *Curriculum vitae* com comprovantes dos títulos declarados.

3. Da Seleção**3.1 Instrumentos de Seleção**

3.1.1. Análise curricular;

3.1.2. Análise da titulação e do histórico escolar;

3.2. Cronograma**3.2.1. Inscrições**

3.2. Data: : 01/12/2019 a 24/05/2020

3.2.1.1. Horário: das 09h às 16h

3.2.1.2. Local: Faculdade de Turismo e Hotelaria / UFF - Coordenação de Pós-Graduação em Gestão de Serviços-Turismo, Eventos e Hotelaria - PGGS - Campus do Gragoatá, Bloco H, sala 303 - São Domingos - Niterói - RJ - CEP: 24210-200

3.2.2. Análise curricular

3.3. Data: : 01/12/2019 a 24/05/2020

3.2.3. Análise da titulação e do histórico escolar

3.4. Data: : 01/12/2019 a 24/05/2020

3.2.4. Divulgação do resultado

3.2.4.1. Data: 27/05/2020

3.2.4.2. Horário: 17h

3.2.4.3. Local: Faculdade de Turismo e Hotelaria / UFF - Coordenação de Pós-Graduação em Gestão de Serviços-Turismo, Eventos e Hotelaria - PGGs - Campus do Gragoatá, Bloco H, sala 303 - São Domingos - Niterói - RJ - CEP: 24210-200

3.2.5. Matrícula

3.2.5.1. Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.2.5.2. Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.2.5.3. Maior tempo de formado na graduação.

3.2.5.4. Experiência profissional na área do programa do Curso.

4. Disposições gerais

4.1. Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a (7,0) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2. No ato de matrícula no curso o candidato deverá anuir com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF.

4.3. Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV) 155/2008.

4.4. O curso será ministrado em horário integral aos sábados das 9h às 16h.

4.5. A obtenção do Certificado de Especialização – MBA em Gestão de Serviços está condicionada a:

4.5.1. Frequência mínima de 75% em cada disciplina;

4.5.2. Aprovação em todas as disciplinas obrigatórias do curso, com nota mínima igual a 6,0 (seis);

4.5.3. Elaboração e apresentação da monografia perante banca composta por três professores mestres ou doutores com nota final igual ou superior a 7,0 (sete).

4.6. Investimento:

4.6.1 Valor integral do curso R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais);

4.6.2 Condições de pagamento: 18 (dezoito) parcelas mensais de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);

4.6.3 Liquidação total à vista com 10% de desconto;

4.6.4 O aluno terá até 90 (noventa) dias após o término das aulas previstas no calendário do Curso para a elaboração e defesa da monografia. Havendo pedido de prorrogação deste prazo estabelecido haverá incidência de uma nova parcela de R\$ 450,00;

4.6.5 Ao final do curso caberá ao aluno concluinte efetuar o pagamento da taxa de serviços administrativos/acadêmicos, vigente a época, para expedição do certificado de conclusão de curso.

Niterói, 11 de julho de 2019.

CLAUDIA CORREA DE ALMEIDA MORAES
Coordenadora Pós Graduação em Gestão de Serviços

#####

EDITAL 2020

O Colegiado do Curso MBA em GESTÃO DE SERVIÇOS- T2 faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2020 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição	Valor da Mensalidade (cursos autofinanciáveis)
Brasileiros	Estrangeiros					
60		Curso de Graduação Completo reconhecido pelo Mec	06/06/2020	364 h	-----	18 Parcelas R\$450,00
55	5					

1.1. Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras). As vagas não ocupadas pelos estrangeiros poderão ser utilizadas pelos brasileiros.

1.2. A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 25 alunos pagantes.

2. Da Inscrição

2.1. Local: Faculdade de Turismo e Hotelaria / UFF - Coordenação de Pós-Graduação em Gestão de Serviços-Turismo, Eventos e Hotelaria - PGGS - Campus do Gragoatá, Bloco H, sala 303 - São Domingos - Niterói - RJ - CEP: 24210-200

2.2. Horário: das 09h às 16h

2.3. Período: 01/12/2019 a 24/05/2020

2.4. Documentação

2.4.1. Ficha de pré-inscrição.

2.4.2. Ficha Cadastral

2.4.3. Fotocópia (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) e histórico escolar com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.4. Fotocópia do documento oficial de identidade (RG) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.5. Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

3. Da Seleção

3.1 Instrumentos de Seleção

3.1.1. Análise curricular;

3.1.2. Análise da titulação e do histórico escolar;

3.2. Cronograma

3.2.1. Inscrições

3.2. Data: : 01/12/2019 a 24/05/2020

3.2.1.1. Horário: das 09h às 16h

3.2.1.2. Local: Faculdade de Turismo e Hotelaria / UFF - Coordenação de Pós-Graduação em Gestão de Serviços-Turismo, Eventos e Hotelaria - PGGS - Campus do Gragoatá, Bloco H, sala 303 - São Domingos - Niterói - RJ - CEP: 24210-200

3.2.2. Análise curricular

3.3. Data: : 01/12/2019 a 24/05/2020

3.2.3. Análise da titulação e do histórico escolar

3.4. Data: : 01/12/2019 a 24/05/2020

3.2.4. Divulgação do resultado

3.2.4.1. Data: 27/05/2020

3.2.4.2. Horário: 17h

3.2.4.3. Local: Faculdade de Turismo e Hotelaria / UFF - Coordenação de Pós-Graduação em Gestão de Serviços-Turismo, Eventos e Hotelaria - PGGs - Campus do Gragoatá, Bloco H, sala 303 - São Domingos - Niterói - RJ - CEP: 24210-200

3.2.5. Matrícula

3.2.5.1. Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.2.5.2. Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.2.5.3. Maior tempo de formado na graduação.

3.2.5.4. Experiência profissional na área do programa do Curso.

4. Disposições gerais

4.1. Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a (7,0) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2. No ato de matrícula no curso o candidato deverá anuir com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3. Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV) 155/2008.

4.4. O curso será ministrado em horário integral aos sábados das 9h às 16h.

4.5. A obtenção do Certificado de Especialização – MBA em Gestão de Serviços está condicionada a:

4.5.1. Frequência mínima de 75% em cada disciplina;

4.5.2. Aprovação em todas as disciplinas obrigatórias do curso, com nota mínima igual a 6,0 (seis);

4.5.3. Elaboração e apresentação da monografia perante banca composta por três professores mestres ou doutores com nota final igual ou superior a 7,0 (sete).

4.6. Investimento:

4.6.1 Valor integral do curso R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais);

4.6.2 Condições de pagamento: 18 (dezoito) parcelas mensais de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);

4.6.3 Liquidação total à vista com 10% de desconto;

4.6.4 O aluno terá até 90 (noventa) dias após o término das aulas previstas no calendário do Curso para a elaboração e defesa da monografia. Havendo pedido de prorrogação deste prazo estabelecido haverá incidência de uma nova parcela de R\$ 450,00;

4.6.5 Ao final do curso caberá ao aluno concluinte efetuar o pagamento da taxa de serviços administrativos/acadêmicos, vigente a época, para expedição do certificado de conclusão de curso.

Niterói, 11 de julho de 2019.

CLAUDIA CORREA DE ALMEIDA MORAES
Coordenadora Pós Graduação em Gestão de Serviços
#####